

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

### RECOMENDAÇÃO 002/2018

#### **Assunto: Cumprimento de prazo- Atos de Pessoal**

Senhor Presidente,

Considerando que a Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de João Neiva é um órgão de assessoramento, com a finalidade de planejar, coordenar, orientar e controlar o programa de fiscalização administrativa, financeira, contábil, jurídica e de auditoria interna do Poder Legislativo;

Considerando os termos da Instrução Normativa TCEES 038/2016, que disciplina a remessa digital ao TCEES dos atos inerentes à admissão de pessoal os cargos e empregos públicos, por meio do Sistema CidadES;

Considerando ainda a Decisão Plenária TC 003/2018, datada de 07/02/2018, que prorrogou o prazo para a obrigação prevista no parágrafo único do art. 34 da IN 038/2016, para 31/12/2018;

Notifica-se, portanto, esta Câmara Municipal para o cumprimento do prazo citado, no sentido de remeter ao TCEES, em meio físico, processos de concurso público, cujos editais tenham sido publicado antes de 31/03/2017.

Respeitosamente.

João Neiva, 23 de maio de 2018.

Elizangela Delunardo de Souza  
Coordenadora de Controle Interno